

PL 263-2001

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva aplicar os princípios da democratização, participação popular e transparência estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica, que devem pautar a Administração Pública Municipal do Município de São Paulo. Atende também ao parágrafo único do mesmo artigo, que dispõe que cabe ao Município promover a modernização da Administração Pública, buscando assimilar as inovações tecnológicas do mercado.

É sabido que o uso da Internet torna-se cada dia mais popular e instrumento de pesquisa e de trabalho de parte significativa da população. Dessa forma, deve a Administração Municipal apropriar-se dessa tecnologia para a melhor divulgação e socialização de seus atos legais.

Atualmente, a maioria dos órgãos e entidades públicos, de qualquer nível de governo, dispõe de página própria para divulgação de seus atos e realizações, cumprindo o dever constitucional de informar o cidadão.

Essas as razões que justificam a presente propositura e que ora se submete à aprovação nesta E. Casa de Leis.